



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 115/1998

Data: 10 de agosto de 1998

DECLARA ÁREA DE VOCAÇÃO INDUSTRIAL.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado, no Município de Itapoá, como Zona de Vocação Industrial, a área compreendida entre o entroncamento da Estrada Municipal da Figueira do Pontal e Jaguaruna seguido à direita em direção à Estrada Estadual SC - 415, seguindo por esta até a localidade de Saí Mirim, numa extensão de 1.000 (mil metros) de largura da margem esquerda, em todo o percurso, do sentido Itapoá - Garuva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 10 de agosto de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal